



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI NR. 387/95

DATA - 09 DE Março de 1.995.

**S U M U L A.....AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS...**

A Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a conceder um aumento salarial de 40% (Quarenta Por cento), a vigorar para o mes de fevereiro/95, a serem pagos sobre os salários do mes de janeiro/95 a todos os funcionários e Servidores Públicos Municipais.

PARAGRAFO UNICO - O presente beneficio abrangerá os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO SEGUNDO - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a proceder os reajustes nos anexos III, Tabela A Empregos Públicos, valores dos vencimentos segundo as categorias, Tabela B, Cargos de Provimento em Comissão, Tabela C, Função Gratificada, anexo IV, valores dos Empregos Públicos por Categoria, Série de Classes Profissional, Semi-Profissional, administrativos, Serviços Gerais, Magistério, Anexo V, Cargos de Provimento Efetivo, conforme tabelas em anexo a esta Lei.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1.995.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA
SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1.995.

MOACIR JOSÉ ADAO
PREFEITO MUNICIPAL